



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 93

Abre crédito especial e dá
outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial
até a importância de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzei-
ros), destinado a fazer face as despesas decorrentes com
o "NATAL DAS CRIANÇAS POBRES", a realizar-se no dia 25 dê-
ste mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
sanção, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 20 de Dezembro
de 1963, 3º de sua Emancipação, 75º da Proclamação da
República.




